

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Declara de utilidade Pública a Academia Itaunense de Letras

Tendo esta Comissão, recebido na data de 15/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei 14/2023, de autoria do Vereador Alexandre Campos**, e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei 14/2023, visa à declaração de Utilidade Pública à "Academia Itaunense de Letras", entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 29.701.339/0001-05, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ - Itaúna - MG em regular funcionamento desde 11/05/2016, com sede Rua São Vicente, 331 Bairro Centro - Itaúna-MG CEP: 35680-011. A Academia tem como finalidade congregar intelectuais que tenham atividade literárias, em prosa e verso - romancista, poetas, cronistas, trovadores, humoristas, biógrafos, ensaístas, professores estudiosos da língua portuguesa- bem como promover os seus trabalhos literários através de revistas, jornais, rádio, televisão, e edições de obras afins, bem como promover eventos culturais e artísticos de qualquer natureza.

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço reconhece todo trabalho socioeducativo e cultural desta nobre entidade, estando instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 25, inciso I; art. 28, inciso IV, alínea "c" e art. 40, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto em apreço, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tendo amparo legal e constitucional deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itaúna, 15 de fevereiro de 2023

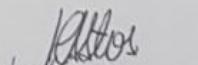
GLEISON FERNANDES Assinado de forma digital por GLEISON
FERNANDES DE FARIA 1663604
DE FARIA:03781663604 Data: 2023-02-15 10:33:54 -03:00

Gleison Fernandes de Faria

Presidente/relator

Acompanham o voto do relator:

Edênia Ribeiro Alcântara
Membro



Marcia Cristina
Membro